

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
ESTÁGIO PÓS- DOUTORAL  
EDITAL**

O Reitor da Universidade Ibirapuera informa a abertura de inscrições para o pleito de três (03) vagas para estágio pós-doutoral, com implementação a partir de 1 de março de 2021

**Do objeto**

Artigo 1º- Trata o presente edital de processo seletivo para 3 vagas para estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Educação.

Artigo 2º- A duração do estágio é de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses de acordo com avaliação de desempenho, à critério do Colegiado do Programa e ouvido o supervisor

Parágrafo Único - A participação no Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Ibirapuera e o pós-doutorando.

Art. 3º O pós-doutorando deverá:

- a) dedicar-se integralmente às atividades do estágio;
- b) desenvolver ou participar de pesquisa em andamento vinculada a uma das linhas de pesquisa do programa;
- c) participar de, no mínimo, uma disciplina como co-docente (em conjunto com um professor do programa), nos cursos de pós-graduação ou na graduação da UNIB na área da sua pesquisa;
- d) participar de bancas de avaliação de mestrados e doutorados representando a UNIB;
- e) participar de eventos científicos nacionais e internacionais representando a UNIB;

- f) oferecer seminário ou palestra sobre o seu objeto de estudos para alunos de pós-graduação e graduação durante o desenvolvimento do plano de atividades ou projeto de pesquisa;
- g) realizar palestra sobre os resultados finais da pesquisa realizada;
- h) obter a aceitação para publicação de no mínimo um artigo científico, de sua autoria, em periódico Qualis/CAPES A em co-autoria com o respectivo supervisor do estágio pós-doutoral;
- i) participar como co-orientador de alunos do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNIB.

Parágrafo Único – o pós-doutorando que disponibilizar 20 horas semanais presenciais ao PPGE/UNIB fará jus a bolsa integral custeada pela instituição.

### **Dos requisitos para o(a) candidato(a)**

Artigo 4º- São requisitos para a candidatura:

- a) Possuir título de Doutorado em Educação ou área a fim, reconhecido pelo MEC nos termos da lei;
- b) Ter o aceite escrito de um(a) professor(a) do quadro permanente do PPGE/UNIB credenciada como supervisor(a);

### **Das Inscrições**

Artigo 5º- As inscrições serão realizadas no período de **de 29 janeiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021** exclusivamente por email.

Artigo 6º- Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar (por e-mail próprio) correspondência para o endereço [mestrado.educacao@ibirapuera.edu.br](mailto:mestrado.educacao@ibirapuera.edu.br), contendo todos os documentos listados abaixo, digitalizados em formato PDF e nomeados pelo sobrenome do candidato junto com a referência ao documento.

- a) Carta endereçada à Coordenação do Programa apresentando a candidatura, na qual sejam explicitadas as razões da escolha do PPGE/UNIB, para a realização do estágio pós- doutoral;
- b) Projeto de pesquisa que se enquadre em uma das duas linhas que integram

o PPGE/UNIB, a saber: Educação, cultura e subjetividade e Formação de professores, educação inclusiva,

- c) Carta de aceite da supervisão do projeto emitida e assinada por um(a) dos(as) professores(as) permanentes do PPGE/UNIB, credenciados a supervisão, com justificativa fundamentada na coerência entre o projeto do/a candidato/a e a linha de pesquisa do/a supervisor/a, além de plano de trabalho;
- d) *Currículo Lattes* atualizado;
- e) Comprovantes da produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos;
- f) Versão eletrônica da tese de doutorado ou indicação, no corpo do e-mail, do *link* da tese no Portal de Teses e Dissertações da Capes ou na página do Programa por onde se doutorou;
- g) Cópia simples dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado. Caso a defesa de doutorado tenha ocorrido há menos de um ano da data limite para inscrição, poderá ser apresentada a ata da defesa por ocasião da matrícula.

Artigo 7º - O projeto, com no máximo 15 laudas (entre os itens b e k), deverá conter os seguintes itens:

- a) capa;
- b) resumo;
- c) caracterização do problema
- d) objetivo(s);
- e) abordagem teórico-metodológica;
- f) revisão bibliográfica;
- g) resultados esperados;
- h) cronograma de atividades;
- i) riscos e dificuldades;
- j) potencial da pesquisa para o desenvolvimento da IES e para a formação de recursos humanos;
- k) orçamento exclusivo para a realização do projeto, contendo apenas despesas de custeio.

Artigo 8º- A Secretaria do PPGE/UNIB enviará aos(às) candidatos(as) mensagem

confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada por um(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida.

### **Do Processo Seletivo**

Artigo 9 - A seleção dos bolsistas será composta pelas seguintes etapas:

- a) avaliação do mérito técnico-científico do projeto a ser executado pelo(a) candidato(a);
- b) análise da produção técnico-científica do(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) avaliação do impacto e interesse da atuação do(a) candidato(a) para o PPGE/UNIB;
- d) adequação do projeto à área de formação do(a) candidato(a), à área de atuação do(a) supervisor(a) e às linhas de pesquisa do PPGE/UNIB.

§ 1º - A nota final do(a) candidato(a) resultará da soma das notas da avaliação do projeto de pesquisa (Anexo 1) e do Currículo Lattes (Anexo 2).

§ 2º - Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: nota maior no projeto; pontuação maior na produção técnico-científica;

Artigo 10 - Avaliação das etapas será feita pela Comissão do Processo Seletivo;

### **Da Divulgação dos Resultados**

Artigo 11 – As etapas de inscrições, divulgação de resultados, seguirão o calendário abaixo

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
29/01 de 2021 a 20/02/2021	Inscrições	Até às 23:59h

22/02/2021	Divulgação do horário das entrevistas	Até às 22:00h
23/02/2021	Divulgação do resultado	Até às 13:00 h
24/02/2021 26/02/2021	a Período de matrícula	Até às 17:00h

§ 1º - Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta pontos) na nota final.

§ 2º - Os resultados serão divulgados na página do PPGE/UNIB.

### **Da Banca de seleção**

Artigo 13- A Banca será constituída pelos professores/as supervisores/as : Márcia Siqueira de Andrade (presidente) Leda Maria Codeço Barone e Janaina da Silva Fernandes

### **Das Disposições Gerais**

Artigo 14- No decorrer do processo seletivo, o PPGE/UNIB reserva-se o direito de exigir de qualquer candidato(a) a apresentação da respectiva documentação original no todo ou em parte. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá sua candidatura invalidada.

Artigo 15- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pela Coordenação do PPGE/UNIB.

ANEXO 1

<b>QUADRO1 60 PONTOS</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Vinculação das atividades do projeto de pesquisa com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores do PPGE/UNIB.	20 pontos
Avaliação do mérito técnico-científico do projeto a ser executado pelo(a) candidato(a), incluindo a coerência das metas, a metodologia, a viabilidade do orçamento e do cronograma físico-financeiro;	20 pontos
Relevância do projeto para o PPGE/UNIB: possibilidades de nucleação, internacionalização, inserção social e produção científica qualificada.	20 pontos

ANEXO 2

<b>QUADRO 2</b>			
<b>40 PONTOS</b>			
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts/unit</b>	<b>Pts/max.</b>
1	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0 (até 4)	4,0
3	Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis A1 a B2	4,0 (até 4)	16,0
4	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	2,5 (até 4)	10,0
5	Livros publicados em editora com corpo editorial	4,0 (até 2)	8,0
6	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	1,0 (até 2)	2,0
Total:			